

Em: 05/01/2023

**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 836/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4788/2022, publicada em 26/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 699.000,00 (Seiscentos e noventa e nove mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde	
352 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.000,00
Vínculo 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos – Saúde	
357 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 65.000,00
Vínculo 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos – Saúde	
10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO	
353 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Vínculo 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos – Saúde	R\$ 9.000,00
358 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Vínculo 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos – Saúde	R\$ 87.000,00
Vínculo 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec Prov Gov Federal	R\$ 142.500,00
10.302.0058.2.160 – Rec. MAC Alta e Média Complexidade – SUS	
354 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Vínculo 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos – Saúde	R\$ 30.500,00
361 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Vínculo 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos – Saúde	R\$ 121.000,00
10.301.0058.2.088 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde Bucal	
360 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Vínculo 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos – Saúde	R\$ 12.000,00
10.304.0058.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiente em Saúde	
362 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Vínculo 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos – Saúde	R\$ 86.500,00
10.304.0058.2.091 – Vigilância Sanitária	
363 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Vínculo 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos – Saúde	R\$ 11.500,00
10.301.0058.2.087 – Piso de Atenção Básica Variável – Agentes Comunitária	
359 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Vínculo 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec Prov Gov Federal	R\$ 129.000,00



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

Total do (s) Crédito (s) R\$ 699.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 699.000,00 (Seiscentos e noventa e nove mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

71 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 570.351,51

76 – 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 128.648,49

Total do (s) Débito (s) R\$ 699.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guarapari/ES, 28 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal